



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 672 DE 19 DE JUNHO DE 1978

"Autoriza abertura de crédito adicional especial no valor de Cr\$-10.500,00 e dá outras providências".

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte lei:

ART. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de Cr\$-10.500,00 (dez mil e quinhentos cruzairas), destinado a ocorrer com as despesas pela convênio firmado entre a Câmara Municipal de Nova Odessa e o Instituto de Previdência do Estado de São Paulo.

ART. 2º- Para cobrir o valor do crédito especial autorizado pelo artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

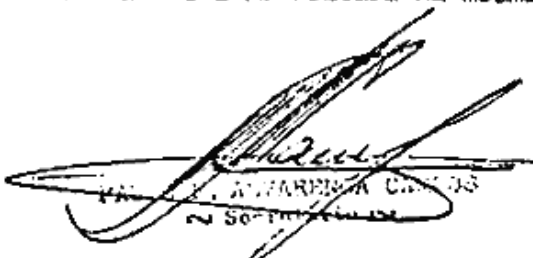
110	Corpo Legislativo	
3140.00	Encargos Diversos	Cr\$- 500,00
110	Corpo Legislativo	
41.30.00	Equipamentos e Instalações	Cr\$-10.000,00

ART. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, 19 de Junho de 1978.


MANOEL SAMARTIN
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.


SECRETARIA MUNICIPAL